

Diário Oficial Número: 27386

Data: 22/11/2018

Título: PORTARIA 799.2018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15362/#e:15362/#m:1047785>

PORTARIA Nº 799/2018/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33 da Portaria nº 160/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 339/2016/GP/DETRAN-MT, datada de 15 de agosto de 2016 e publicada no DOE em 17 de agosto de 2016, página 42, não foram encontrados elementos suficientes para aplicação de penalidade a Sra. Jueli Coelho de Rezende e Silva, psicóloga credenciada junto a esta Autarquia sob o código (104), registro profissional: CRP/MT00073 e inscrita sob o CPF: 156.328.901-63.

Resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº.339/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE*

Diretor de Habilitação do DETRAN-MT

Original assinado*